ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARES

PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 E P45

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de carga de gás (GLP) P13 e P45, a fim de atender as necessidades da estrutura administrativa do município de Araranguá, Secretaria de Assistência Social e Habitação, unidades de saúde e ensino, cemitérios municipais, balsa, parque de máquinas, Fundação Ambiental do Município de Araranguá e 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Araranguá.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o término iminente da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) 49/2025 em 14/07/2026 oriundo do Pregão Eletrônico nº 86/2025, cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de gás engarrafado P13 e P45, incluindo entrega, para garantir o funcionamento das copas e cozinhas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araranguá, unidades de saúde e ensino municipais, cemitérios municipais, balsa, parque de máquinas, Fama e Corpo de Bombeiros Militar de Araranguá/SC justifica-se o presente estudo.

A aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em vasilhames de 13 kg e 45 Kg é imprescindível para o bom andamento das atividades administrativas desta prefeitura bem como de suas secretarias e fundos, sendo que a aquisição desse gás de forma regular e confiável assegura a continuidade das atividades administrativas sem interrupções.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da presente contratação constou do PAC 2026 elaborado pelo município, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração conforme dispõe o inciso II do § 1° do art. 18 da lei 14.133/21.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade administrativa identificada, considerando apenas as exigências estritamente necessárias para assegurar o fornecimento adequado, seguro e eficiente dos itens pretendidos. Buscou-se estabelecer critérios objetivos, compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para garantir o atendimento ao interesse público, sem impor restrições indevidas à competitividade.

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo específico do objeto licitado e apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei n° 14.133/2021, abrangendo as seguintes áreas:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Requisitos para a futura contratação:

- A futura contratação deverá contemplar fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades dos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pela secretaria solicitante, no âmbito do Município, inclusive em unidades descentralizadas, se houver, em dias úteis e durante o horário de funcionamento da Prefeitura e suas secretarias, salvo requisição expressa em sentido diverso.
- O prazo para entrega das cargas de GLP será de no máximo 01 (uma) hora, contado da solicitação formal da secretaria. O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos itens serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município. Cada entrega deverá estar acompanhada do respectivo documento fiscal, com identificação do item fornecido, quantitativo entregue e unidade destinatária. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação das quantidades, da integridade física dos recipientes e da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de assistência técnica continuada, sendo obrigatória, contudo, a substituição, sem custo adicional para a Administração, de qualquer item defeituoso, irregular, inseguro ou em desconformidade com as especificações exigidas. Os botijões/cascos deverão possuir garantia contra vícios, defeitos de fabricação, avarias estruturais, falhas de válvula e quaisquer problemas que comprometam a segurança ou a utilização regular. A substituição de item recusado no recebimento ou que apresente defeito deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação da contratada.
- Os recipientes fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem amassamentos que comprometam a segurança, sem corrosão excessiva, sem vazamentos, sem soldas irregulares e com identificação legível. Deverão estar regulares para comercialização e utilização, inclusive quanto à requalificação, inspeções e marcações obrigatórias, quando exigidas pelas normas aplicáveis. As cargas de GLP deverão ser entregues em recipientes lacrados, íntegros e em condições seguras de uso, sem indícios de vazamento. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações mínimas definidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produto em desconformidade.
- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de recipientes que apresentem vazamento, defeito de válvula ou qualquer outra irregularidade que comprometa a segurança da utilização. Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com a regulamentação aplicável ao GLP e aos recipientes transportáveis, especialmente as normas e exigências da ANP, do Inmetro e da ABNT, no que couber. A contratada deverá observar integralmente a legislação pertinente ao transporte, armazenamento, manuseio e comercialização de GLP, inclusive quanto às condições de segurança da operação, e manter, durante toda a execução contratual, as autorizações, licenças e demais condições legais exigidas para o exercício da atividade, quando cabíveis.

Obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

• Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

• Notificar à contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

• Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

• Empenhar, para cumprimento do contrato/Ata de Registro de Preço, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

• Efetuar a inspeção padrão do(s) produto(s) após a assinatura do contrato e/ou ordem de compra, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste ETP e Termo de Referência;

• Comunicar prontamente a contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato e/ou ordem de compra, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste ETP e Termo de Referência;

• Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela secretaria como fiscal de contrato/Ata de Registro de Preço, devendo o mesmo atestar o recebimento do objeto, nas condições deste ETP e Termo de Referência;

• Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente ETP e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Administração Municipal ou modificação das obrigações.

Obrigações da Contratada:

Fornecer o(s) produto(s) deste ETP e termo de referência de acordo com à solicitação da ordem de compra do(s) bem(s) especificado(s), atendendo as necessidades da contratante;

• Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

• Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de compra do(s) bem(s), assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente termo e pela legislação aplicável;

• Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização;

• Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

• Para o botijão de gás e à recarga de gás GLP, é essencial que os botijões estejam dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas e regulamentações de segurança, com validade atualizada e inspeções regulares que atestem sua conformidade para uso seguro.

• O gás GLP fornecido deve possuir qualidade certificada, assegurando o desempenho eficiente e confiável dos equipamentos que o utilizam. O fornecedor deve garantir uma logística ágil para reposição, evitando qualquer interrupção nas atividades que dependem do gás, especialmente nas unidades que prestam serviços essenciais à população.

• É indispensável que os fornecedores sejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para operar no segmento de distribuição de gás GLP.

• Possuir licenças específicas para a operação, especialmente no caso do fornecimento de gás GLP, que exige autorização dos órgãos reguladores responsáveis pela segurança e fiscalização do setor.

• Os produtos devem ser transportados e armazenados em condições apropriadas, seguindo as normas de segurança e higiene, a fim de evitar riscos à saúde e à integridade dos usuários.

• A contratada deverá manter comunicação clara e eficiente com o contratante, A pontualidade, a qualidade no fornecimento e o respeito às exigências contratuais serão condições indispensáveis para a plena execução das obrigações assumidas, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas com eficiência e responsabilidade.

Gestão e Fiscalização

A fiscalização do contrato caberá aos servidores designados, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições deste termo, inclusive com retrabalhos de serviços que não atendam as especificações;

• O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) realizados pelos servidores designados pelas respectivas secretarias.

• Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) esta(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste ETP e Termo de Referência, assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, foi considerado o quantitativo registrados nas últimas Atas de Registro de Preços de aquisição deste objeto (ARP nº 49/2025 do Pregão Presencial nº 86/2025 e ARP nº 34/2024 do Pregão Presencial nº 71/2024), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses, considerando a demanda atual e a necessidade de manutenção do abastecimento regular das unidades que utilizam gás liquefeito de petróleo (GLP) em suas rotinas administrativas, operacionais e de apoio.

Esses dados são fundamentais para evitar excessos ou escassez, garantindo uma estimativa realista e alinhada às demandas da administração municipal.

Dessa forma, o objeto desta aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Quant. Licitada	Unidade	Percentual mínimo de desconto admitido (%)
1	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP) P45, CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP) P45, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	426	UNID	2,85
2	CARGA DE GAS BOTIJAO COZINHA ENVASADO (GLP) P 13 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	813	UNID	2,85

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O bem que se pretende contratar classifica-se como bem comum, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já

realizados no âmbito da administração pública para esse tipo de demanda e analise de preços junto a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

No Brasil, uma das soluções amplamente utilizadas é a realização de pregões eletrônicos com registro de preços, que permite consolidar a demanda de diferentes órgãos em uma única licitação, garantindo melhores condições comerciais e maior eficiência no atendimento.

Durante o levantamento de mercado, observou-se que a melhor solução para atender as necessidades do município de Araranguá é a realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preço no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços com 12 meses de vigência, podendo ser prorrogada. A presente escolha fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, sendo esta uma solução eficaz e vantajosa, tanto técnica quanto economicamente.

Dessa forma, opta-se pelo fornecimento que deve se dar por empresa(s) especializada(s). Ao mesmo tempo que se vislumbra na gestão, políticas de economia e combate ao desperdício.

Essa forma de contratação permite a consolidação de demandas, a otimização de recursos e a celeridade no atendimento às necessidades da Administração, ao mesmo tempo em que garante a observância dos princípios da economicidade e da competitividade.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para obtenção dos valores a serem utilizados na composição da planilha estimativa de custos, foi realizada uma consulta de preços em estabelecimentos locais, bem como, pesquisas através da internet junto ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e ao site da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Para estimativa de preço unitário, adotou-se o valor registrado nas pesquisas de preço realizadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), junto ao site https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas.

Após a obtenção dos valores praticados no mercado por diversas empresas bem como pelos valores homologados em órgãos públicos do nosso estado, e pelo levantamento de preços realizado pela ANP semanalmente, o menor valor apurado para o item foi de **R$ 112,49 (cento e doze reais e quarenta e nove centavos) para o P13** e **R$ 472,29 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) para o P45.**

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – ANÁLISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Baseado na analise das licitações dos anos anteriores, ajustaram-se as quantidades mantendo-se o descritivo, uma vez que atenderam de forma satisfatória as necessidades dos diversos setores dessa municipalidade.

Assim, no levantamento das informações quanto à análise das contratações anteriores, não foram identificados achados significativos, sendo que a qualidade dos produtos licitados e entregues no ano de 2025 atenderam os descritivos licitados.

Por fim, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As aquisições se mostraram viáveis a partir da análise do presente estudo técnico preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela administração municipal. Toda contratação deverá ser previamente autorizada e designada à disponibilidade de crédito orçamentário.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

No presente caso, a licitação modalidade de Pregão é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem o item descrito neste Termo de Referência. Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecido por diversas pessoas jurídicas, conforme disposto pelo Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

11 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Importante ressaltar que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição de gás liquefeito P13 e P45 para toda a estrutura administrativa, incluindo, fundos, FAMA e Corpo de Bombeiros Militar, embora haja uma gama de processos que ocorrem anualmente, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gás liquefeito GLP é uma fonte de energia mais limpa em comparação com outras alternativas fósseis, como o carvão e o óleo diesel. Seu uso contribui para a redução da emissão de poluentes e melhora a qualidade do ar, alinhando-se com iniciativas de sustentabilidade ambiental.

Impactos Ambientais Identificados

No caso da futura contratação de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de botijões/cascos P13 e P45, identificam-se como principais impactos ambientais potenciais o risco de vazamentos, com possibilidade de danos ao meio ambiente e à segurança das pessoas; a geração de resíduos decorrentes da substituição de recipientes, válvulas, acessórios e demais componentes inutilizados; e os impactos associados ao transporte e à logística de distribuição.

Medidas mitigadoras a serem adotadas na contratação:

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido que os recipientes e cargas fornecidos estejam em conformidade com a regulamentação aplicável, especialmente normas da ANP, do Inmetro e da ABNT, no que couber, em perfeitas condições de uso, íntegros, seguros e sem indícios de vazamento. Também deverá ser prevista a substituição imediata de recipientes defeituosos, irregulares ou inseguros, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos itens recusados, substituídos ou inservíveis, quando aplicável.

Além disso, o fornecimento parcelado e sob demanda contribui para a racionalização do consumo, evitando estoques excessivos, desperdícios e perdas decorrentes de armazenamento inadequado. A gestão dos resíduos e a análise do ciclo de vida do objeto devem ser consideradas desde a fase de planejamento e também na fiscalização da execução contratual. Em termos de sustentabilidade socioambiental, a contratação tende a gerar ganhos relevantes ao assegurar o abastecimento regular dos órgãos e setores municipais com observância de requisitos de segurança, qualidade e conformidade técnica, reduzindo o risco de vazamentos, acidentes e descarte inadequado de recipientes. Há, ainda, ganhos relacionados ao uso mais racional dos recursos públicos, uma vez que o fornecimento sob demanda favorece melhor controle de consumo, evita compras em excesso e contribui para a redução de desperdícios.

13 – REQUISITANTE

Secretaria de Administração

14 – RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Eliziane Aparecida Daumann
Auxiliar Administrativo
Departamento de Licitações

ELIZIANE APARECIDA DAUMANN:04078396909
Assinado de forma digital por ELIZIANE APARECIDA DAUMANN:04078396909
Dados: 2026.08.04 11:25:32 -03'00'